



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

Tal medida se faz pertinente considerando as inúmeras enfermidades que podem ser transmitidas por esses animais, como a gripe aviária e a doença de New Castle, por exemplo, além do problema que causam aos donos de veículos devido aos dejetos que são por essas aves expelidos, bem como à própria cidade, que fica suja e toda marcada pelas fezes desses animais.

Como até hoje não há informações sobre o impacto dos pombos na saúde pública em Campo Mourão, os dados de um município paulista devem, no mínimo, servir de alerta. As duas cidades enfrentam problema semelhante. Segundo o médico sanitarista Cássio Melo, da Vigilância Epidemiológica de São José do Rio Preto, apesar de algumas ações implementadas pelo poder público nos últimos anos, lá a população de pombos ultrapassa centenas de milhares.

Elisabet Liso, professora de Neurologia da Faculdade de Medicina de Rio Preto (Famerp), vem monitorando o número de pacientes que contraíram criptococose naquela região desde 1992. Até 2006, foram cerca de 350 casos registrados, 60% em Rio Preto e os demais na região metropolitana. Destes, em torno de 260 vieram a óbito.

A doença, que é causada por um fungo e pode evoluir para uma meningite, tem entre seus principais agentes transmissores os pombos. A pesquisadora frisa que não há garantia de que as aves tenham sido as responsáveis, mas que é uma hipótese muito provável. "O bom senso diz que, em uma cidade onde você tem ao mesmo tempo incidência da doença e pombos demais, deve-se tomar medidas para evitar a transmissão", alerta.

Elisabet explica que a criptococose pode não ter consequência nenhuma ao acometer uma pessoa saudável, mas é extremamente perigosa em indivíduos com baixa defesa imunológica - como doentes de AIDS e pessoas que tomam medicamentos imunossupressores. De acordo com a professora, 85% dos pacientes estudados por ela eram soropositivos.

A criptococose pode atingir todo o organismo, provocando comprometimento ocular, pulmonar, ósseo e da próstata, além de lesões na pele.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

Quando pombos são os vetores da doença, a transmissão ocorre através da inalação do pó resultante das fezes secas das aves.

Apenas um caso de abate de pombos foi registrado até 2006 no Brasil, no início da década de 90, em Assis (SP). A experiência durou cerca de um ano e foi justificada pelo enorme prejuízo que as aves vinham causando nas lavouras de cana-de-açúcar.

De acordo com o Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo, uma colônia de pombos não controlada pode duplicar a cada ano. O abate de um certo número de aves será necessário para reduzir a população.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de abril de 2008.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~

Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a R)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

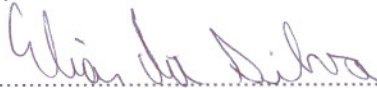
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Abril de 2008.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>760</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Illegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/04/2008.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

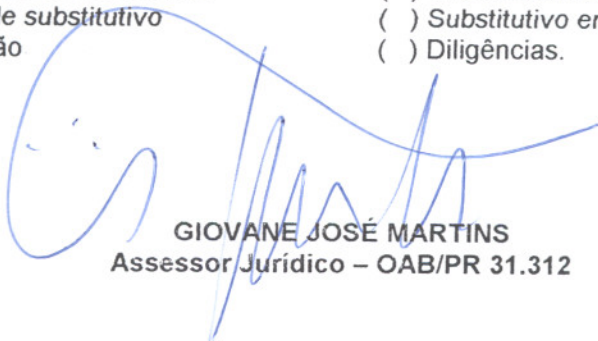
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312